

Ato nº 992/2012 CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, a servidora REGINA AMARAL COSTA, Masp nº 1034072-7, Analista Universitário, Nível IV, Grau F, da Escola de Música, referente ao 5º quinquênio, a partir de 28/01/2012.

27 313186 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Adriano Magalhães Chaves

Expediente

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que A.C. Agro Mercantil Ltda / Fazenda Santo Antônio, através do processo n.º 00093/2005/001/2011, solicitou Licença de Operação Corretiva para as atividades de culturas anuais, excluindo a olericultura; criação de bovinos de corte (confinados); criação de bovinos de corte (extensivo) e armazenagem de grãos - Classe 5 - Unai/MG. Informa que foi apresentado o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10 - Nova Divinéia - Unai/MG - CEP: 38.610-000 das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que CBE - Companhia Brasileira de Equipamento, através do processo n.º 00318/2004/009/2012 - Classe 6, solicitou Licença Prévía para a atividade de Pilhas de rejeito/estéril; Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento. DNPМ: 813.338/1971. Pains/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco - SUPRAM/ASF, das 08:00 hs às 17:00hs. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco - SUPRAM/ASF, localizada na Rua Bananal, nº 549, Bairro: Santo Antônio, Divinópolis/MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que Anglogold Ashanti Corrego do Sitio Mineração S/A, através do processo n.º 00111/1988/025/2012 - Classe 3, solicitou Licença Prévía Concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Estradas para transporte de minério/estéril, pilhas de rejeito/estéril, lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco-minerais metálicos. Santa Bárbara/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM das 08:30 h. às 11:00 h. e das 13:30 h. às 16:00 h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM, localizada na Rua Espírito Santo, 495 - Centro - Belo Horizonte /MG, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Rio das Velhas.

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Nos termos do artigo 42 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008 fica o autuado abaixo indicado, por ter recusado recebimento de ofício de comunicação de julgamento, notificado da decisão, com o prazo máximo a contar desta publicação, para manifestação junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - SUPRAM CM. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a revelia, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos poderá o infrator dirigir-se à SUPRAM CM situada na Rua Espírito Santo, n.º 495, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG -CEP 30.160-030. Autuado: Leonardo da Costa Coelho. Al nº 47413/2007. PA nº 24323/2008/001/2008. A SUPRAM CM decidiu, tendo em vista a apresentação de Defesa, manter a penalidade de multa no valor de R\$ 10.001,00. Prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em dívida ativa ou apresentar recurso. (a) Diego Koiti de Brito Fuguiwara. Superintendente da SUPRAM CM.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio das Velhas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévía Concomitante com a Licença de Instalação: *Betonita Empreendimentos Ltda, Usinas de produção de concreto comum. Nova Lima/MG. PA nº. 25328/2011/001/2012 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RP torna público que solicitaram através dos processos a seguir: 1) Licença Prévía Concomitante com a Licença de Instalação: *Plasarc Indústria de Componentes Plásticos Ltda, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. Betim/MG. PA nº. 00101/1994/019/2012 - Classe 3. 2) Licença de Operação: *JHV Implementos Rodoviários Ltda, Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves. Sarzedo/MG. PA nº. 25793/2011/001/2012 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RP.

Por determinação da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público o arquivamento dos processos a seguir: 1) Licença de Operação: *Espólio de Miguel Carvalho Dias - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Poços de Caldas/MG - PA nº 10543/2005/001/2006 - Classe 4. Motivo: Solicitação do empreendedor. *Miquelini e Miquelini Ltda - ME - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Três Corações/MG - PA nº 15986/2007/001/2008 - Classe 5 - Motivo: Não atendimento de informações complementares. *TRW Automotivo Ltda - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Lavras/MG - PA nº 16865/2007/004/2009 - Classe 3 - Motivo: Não atendimento de informações complementares. (a) Luciano Junqueira de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Sul de Minas.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/NOR torna público que solicitaram através do processo a seguir: 1) Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação: *Petra Energia S.A. / Fazenda Campo Alegre - Locação e perfuração de poços exploratórios de gás natural ou de petróleo - João Pinheiro/MG - PA nº 13487/2012/001/2012 - Classe 3. 2) Licença de Operação Corretiva: *Luiz Slongo Ampessan e Outros / Fazenda Bocaina e Porteira ou Santa Cruz - Culturas anuais, excluindo a olericultura; criação de ovinos, bovinos de corte (extensivo) e barragem de perenização para agricultura - Unai/MG - PA nº 02425/2011/001/2012 - Classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário

de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NOR.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paraiba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/TMAP torna público que solicitou através do processo a seguir: 1) Licença Prévía concomitante com a Instalação: *Vale S.A. / Fazenda Boa Vista - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não-metálicos, não associados à extração - Tapira/MG - PA Nº 26367/2011/001/2012 - classe 3. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/TMAP.

27 313110 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público as DECISÕES determinadas pela 55ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, realizada no dia 26 de Junho de 2012, às 13:00 horas, no SICOOB CREDIUNAI - Rua São José, nº. 667 - Centro - Unai/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 52ª RO de 15/03/2012, 53ª RO de 19/04/2012 e 54ª RO de 17/05/2012. APROVADAS. 5. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 Antônio Arquimedes Borges de Oliveira/Fazenda São José - Culturas anuais, excluindo a olericultura; criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Unai/MG - PA/Nº 90371/2004/001/2004 - Classe 3 - Apresentação: Supram Noroeste de Minas. INDEFERIDA. 5.2 Celso Mânica/Fazenda Verde Prado, Engenho, Matador ou Água Quente - Culturas anuais, excluindo a olericultura e barragem de irrigação para agricultura sem deslocamento de população atingida - Unai/MG - PA/Nº 14973/2008/001/2008 - Classe 3 - Apresentação: Supram Noroeste de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE DE 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração das condicionantes nº 04 e 05 do parecer único que passam a vigor com as seguintes redações: Condicionante nº 04: “Executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD - apreitado para as áreas de preservação permanente no entorno do barramento, com distância não inferior a 30 metros, nos termos da Lei n.º 14.309/2002 e para a área de reserva legal da matrícula 32.054. Prazo: Conforme cronograma”. Condicionante nº 05: “Comprovar a averbação da reserva legal protocolada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Unai (Protocolo nº 131.739). Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da Licença”. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Protocolar, na Gerência de compensação ambiental do IEF, pedido de abertura de processo de compensação florestal, de acordo com a Lei nº 14.309/2002 e Decreto nº 44.667/2002, referente à intervenção em área de preservação permanente da barragem. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da Licença pela URC Noroeste. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévía: 6.1 Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais/MG-408, entroncamento BR 181 e 365 - Pavimentação de rodovias - Brasíliandia de Minas/MG - PA/Nº 5763/2011/001/2011 - Classe 5 - Apresentação: Supram Noroeste de Minas. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Antônio Eustáquio Vieira representante da MOVER, Afonso de Jesus Silveira representante da CBH Paracatu, Jadir Silva Oliveira representante da SEDE e Thiago Rodrigues Cavalcanti representante da FIEMG. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévía concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Petra Energia S/A - Locação e perfuração de poços exploratório de gás natural ou petróleo - João Pinheiro/MG - PA/Nº 9691/2012/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram Noroeste de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação - “Ampliação”: 8.1 Votorantim Metais Zinco S.A - Lavra a céu aberto e subterrânea cársticas com tratamento e unidade de tratamento de minerais UTM - Vazante/MG - PA/Nº 104/1988/052/2012 - DNPМ nº 802.185/1971 - Classe 5 - Apresentação: Supram Noroeste de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 8.2 Destilaria Rio do Cachimbo Ltda. - Produção de energia termoelétrica; destilação de álcool - João Pinheiro/MG - PA/Nº 0002/1980/011/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram Noroeste de Minas. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Não adquirir matéria prima de empreendedores que realizem a queima da palha da cana de açúcar como método facilitador da colheita. Prazo: durante a vigência da Licença”. (a) Danilo Vieira Júnior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 64ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha realizada no dia 26 de junho de 2012, às 13h30min, no refeitório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal - Rua da Glória, 394, Centro - Diamantina/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 63ª RO de 24/05/2012. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévía: 5.1 Magnesita Refratários S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento (Grafita) - Almenara/MG - PA Nº. 29074/2011/001/2012 - DNPМ nº 831.580/2001 - Classe 6 - Apresentação: Supram Jequitinhonha. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Francisco Chaves Generoso representante da PGJ, Denise Bernardes Couto representante da FIEMG e Júnior César A. Silva representante da Associação Caminhos da Serra. 6. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 6.1 Mineração Thomazini Ltda - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento (mármore e granitos). Itinga/MG - PA Nº. 02668/2006/004/2011 - DNPМ nº 830.089/2000 - Classe 3 - Apresentação: Supram Jequitinhonha. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de pedido de exclusão de condicionantes da Licença Prévía: 7.1 SIGMA Energia S/A - PCH Serra das Agulhas - Barragem de geração de energia hidrelétrica - Diamantina e Monjolos/MG - PA/Nº 01164/2003/001/2008 - Condicionantes nº 16 e 35 - Classe 3. Apresentação: Supram Jequitinhonha. DEFERIDO. 8. Processos Administrativos para exame de pedido de alteração e exclusão de condicionantes da Licença de Operação Corretiva: 8.1 Arcellor Mittal Bio Energia Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Capelinha/MG - PA Nº 05232/2005/001/2006 - Classe 5. Condicionantes nº 3, 7, 8 (Alteração) e nº 5 (Exclusão) - Apresentação: Supram Jequitinhonha. DEFERIDO PARCIALMENTE. Foi deliberado pela manutenção da condicionante nº. 5. 8.2 Arcellor Mittal Bio Energia Ltda. - Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Turmalina/MG - PA Nº 23703/2005/001/2006 - Classe 5. Condicionantes nº 3, 7, 8 (Alteração) e nº 5, 10, 14 (Exclusão) - Apresentação: Supram Jequitinhonha. DEFERIDO PARCIALMENTE. Foi deliberado pela manutenção das condicionantes nº. 5, 10 e 14. (a) Danilo Vieira Junior. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Jequitinhonha.

27 313129 - 1

Captação em barramento sem regularização de vazão. Município: São Tomé das Letras – MG.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº 02021 publicada dia 14/06/2012, que indeferiu o processo nº 13836 de 26/10/2010. Requerente: Associação dos Produtores Rurais da Região do Mundo Novo: Elizabeti Yuriko Muto, Roberto Massayuki Muto, Geraldo Bosco Figueiredo e Geraldo Remigio Condé. – CPFs: 046.081.978-00, 031.634.838-44, 306.671.439-04 e 278.848.649-91. Município: Paracatu – MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 00656 publicada dia 02/03/2012. Requerente: Egon Otto Rehn – CPF: 143.109.960-00. Motivo: Intempestivo de acordo com o prazo estabelecido no Art. 18 da Portaria do IGAM nº 49. Município: Unai – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2012.

Cleide Izabel Pedrosa de Melo - Diretora-Geral do IGAM.

27 312799 - 1

O Superintendente Regional de Regularização Ambiental da Central Metropolitana, por delegação de competência da Diretora Geral do IGAM nos termos da Resolução SEMAD nº 1280, de 04/03/2011, notifica aos interessados abaixo relacionados quanto às decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 12197/2011, Empreendedor: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, Município: Sarzedo, Status: Deferido, Portaria: 02201/2012.

Cancelamento:
Cancela-se a pedido do Requerente o processo nº 12196 de 22/08/2011. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – CNPJ: 17.309.790/0001-94 – Curso d’água: Sem Nome - Município: Sarzedo – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis em arquivo próprio do SISEMA para consulta e cópia. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de Junho de 2012.

27 313268 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretária: Dorothea Fonseca Furquim Werneck

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Mário Marques

EXPEDIENTE

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO
Concede férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89: 350.208-5- OTÁVIO DOS SANTOS - 3 meses, referentes ao 4º qq, a/c de 26.06.07 e 3 meses, referentes ao 5º qq, a/c de 24.06.12.
RETIFICAÇÃO - FÉRIAS PRÊMIO: 350.208-5- OTÁVIO DOS SANTOS - na publicação de 11.09.02, onde se lê: a/c de 28.06.02; leia-se: a/c de 27.06.02.

27 313129 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº P/122 /2012
Delegar competência para ordenar despesa referente à Unidade Executora 2250008.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, de modo especial, o art. 9º, inciso XV do Decreto nº. 45.790 de 01/12/2011.

RESOLVE:
Art. 1º Delegar competência para ordenar despesa referente à Unidade Executora 2250008 – JUCEMG/DEOP, ao Diretor Geral do DEOP–MG, Fernando Antônio Costa Jannotti, MASP 1.022.520,CPF 155.536.516-72.

Art. 2º Designar para atuarem como responsáveis técnicos pelo Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI da unidade executora, constante do art. 1º os servidores: Eloiza Vieira Silva Medeiros – CPF 901.415.806-82 – MASP 1.018.523 e Francisco Caetano da Silva – CPF 562.009.436-72 – MASP 1.018.658;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de Junho de 2012.
Angela Maria Prata Pace Silva de Assis-Presidente

27 313251 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana

Secretário: Olavo Bilac Pinto Neto

Departamento Estadual de Telecomunicações

Diretor-Geral: Antonio Carlos Tardeli

PORTARIA Nº 16 /2012 O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe conferem os arts. 218 e 219 - Lei 869/1952, RESOLVE:
Art.1º- Acatar as sugestões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória no Relatório Final da SAI Nº 01/2012 – Portaria Nº 01/2012, publicada em 30/01/2012.

Art.2º- Determinar que o processo seja enviado a Procuradoria para arquivamento dos autos.

Art.3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Tardeli
Diretor-Geral do DETEL

PORTARIA Nº 17 /2012

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe conferem os arts. 218 e 219 - Lei 869/1952,

RESOLVE:
Art.1º- Acatar as sugestões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória no Relatório Final da SAI Nº 02/2012 – Portaria Nº 02/2012, publicada em 31/01/2012.

Art.2º- Determinar que o processo seja enviado a Procuradoria para arquivamento dos autos.

Art.3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Antonio Carlos Tardeli
Diretor-Geral do DETEL

PORTARIA Nº 18/2012
O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe conferem os arts. 218 e 219 - Lei 869/1952,

RESOLVE:

Art.1º- Acatar as sugestões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória no Relatório Final da SAI Nº 06/2012 – Portaria Nº 13/2012, publicada em 30/05/2012.

Art.2º- Determinar que o processo seja enviado a Procuradoria para arquivamento dos autos.

Art.3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Tardeli
Diretor-Geral do DETEL
PORTARIA Nº 19/2012

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe conferem os arts. 218 e 219 - Lei 869/1952,

RESOLVE:

Art.1º- Acatar as sugestões da Comissão de Sindicância Administrativa Investigatória no Relatório Final da SAI Nº 07/2012 – Portaria Nº 14/2012, publicada em 30/05/2012.

Art.2º- Determinar que o processo seja enviado a Procuradoria para arquivamento dos autos.

Art.3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Tardeli
Diretor-Geral do DETEL

27 313082 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Elmiro Alves do Nascimento

Expediente

Atos do Chefe de Gabinete: Evandro Oliveira Neiva
O Chefe de Gabinete da SEAPA, no uso de suas atribuições legais, concede:

Férias Prêmio Afastamento
Afastamento para usufruto de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25.04.2003, aos servidores:
Giovanni Caldas do Patrocínio, Masp 357.564-4, 01 mês referente ao 5º quinquênio, a contar de 02/07/2012;

Rosilene Charine da Cunha Machado, Masp 900.950-7, 01 mês referente ao 5º quinquênio, a contar de 02/07/2012;

Carlos Mota, Masp 922.123-5, 01 mês referente ao 5º quinquênio, a contar de 16/07/2012;

Catia Rodrigues Leite Mota, Masp 385.857-8, 01 mês referente ao 5º quinquênio, a contar de 06/07/2012;

Luiz Antônio Pereira, Masp 270.523-4, 01 mês referente ao 6º quinquênio, a contar de 02/07/2012;

Vera Cristina Cordeiro de Sousa, Masp 901.002-6, 14(quatorze) meses referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios, a contar de 21.06.2012;

Eustáquio Augusto de Faria, Masp 262.603-4, 01 mês referente ao 5º quinquênio, a contar de 09/07/2012;

Sergio Luiz Rigueira Viana, Masp 901.033-1, 01 mês referente ao 6º quinquênio, a contar de 02/07/2012.

27 313155 - 1

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

Fundação Rural Mineira – RURALMINAS
ATOS DO SENHOR PRESIDENTE

ATO/096/2012 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 1017987-7, Maria Rita Anastácio Bento, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível IV,10% referente ao 7º quinquênio a partir de 21/6/2012;

Masp 1018792-0, Mauro Lúcio Pereira Mazzini, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível III, 10% referente ao 6º quinquênio a partir de 19/6/2012.

ATO/097/2012 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do inciso VI do art. 31 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/9/1989 e Resolução SERHA nº 7/99, adicional de 10%, ao servidor:

Masp 1018792-0, Mauro Lúcio Pereira Mazzini, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível III, a partir de 19/6/2012.

ATO/098/2012 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31 da CE/1989, aos servidores:

Masp 1018691-4, Deudeste Alves dos Santos, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, 3 (três) meses referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/6/2012;

Masp 1018406-7, José Emídio da Silva Filho, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível I, 3 (três) meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/6/2012;

Masp 1017987-7, Maria Rita Anastácio Bento, cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Rural, Nível IV, 3 (três) meses referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 21/6/2012;

Masp 1018792-0, Mauro Lúcio Pereira Mazzini, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível III, 3 (três) meses referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/6/2012.

27 312784 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Carlos do Carmo Andrade Melles

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor Geral: José Elcio Santos Monteze

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - MG

Edital de Notificação da Autuação da Infração de Trânsito

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade deTrânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual deTrânsito - CETRAN/MG, e Resolução 149/03, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira deCorreios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não ter localizado osproprietários dos veículos, abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15(quinze) dias, contados desta publicação, para interporem defesa da autuação, junto ao órgão executivo estadual - DER/ MG,e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 149/03, do CONTRAN.
Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito
Período de devolução: 24/04/2012 a 25/06/2012